



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 4.453, de 05 de maio de 2022.

ALTERA O ANEXO I DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.600 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I do cargo de Motorista, constante na Lei Municipal nº 2.600 de 10 de dezembro de 2004, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: Operador de Máquinas
PADRÃO DE VENCIMENTO: 7ª

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Operar Máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.

Descrição Analítica: Operar veículos motorizados especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto; retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação aterros e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavras e discar terras, obedecendo as curvas de níveis, cuidar da limpeza e conservação das máquinas zelando pelo bom funcionamento das mesmas; ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins; poderá o servidor, quando necessário deslocamento para atividade própria do cargo e desde que possua habilitação, conduzir veículo da Administração mediante autorização expressa da chefia imediata.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

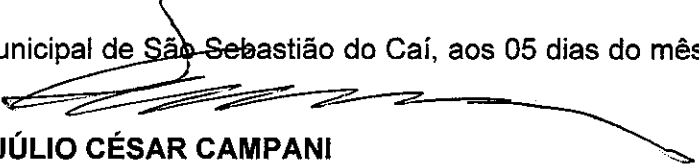
Horário: Período normal de 44 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 anos
- b) Instrução: Ensino Fundamental Completo
- c) Outros: na data da posse no cargo de operador de máquinas, carteira nacional de habilitação (CNH) Categoria "D".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 05 dias do mês de maio de 2022.


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.